

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO – BENS MÓVEIS.

Processo nº: 5179498-90.2022.8.13.0024 – Cumprimento de Sentença.

Requerente: YURI AMARAL LEDO.

Advogada: DANIELLE CRISTINE DE PAULA E SILVA – OAB/MG 153688.

Requerido: ALT - EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

Advogado: LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO – OAB/SP 319306

Requerido: FABIO RAFAEL TASSARA

Advogado: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Antônio João de Oliveira, Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível – 10º JD da Comarca de Belo Horizonte – MG, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEMG sob o nº 1316, CPF nº 052.122.458-69, com endereço na Rua Joaquim Correa de Aquino, 240, Camargos, CEP 30520-430, Belo Horizonte - MG, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 25/11/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, não havendo **lance igual ou superior ao valor da avaliação** no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão

2º Leilão: dia 02/12/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **90% (noventa por cento) sobre o valor de avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução

236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM: 03 (três) Autoclaves 30 litros, modelo “LS”. Avaliada em R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), cada, o que totaliza R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do Auto de Penhora e Avaliação exarado em 28 de abril de 2024, Ev. 79 – Doc. 2.

FIEL DEPOSITÁRIO: Foi nomeado como depositário fiel do bem a Sr. Caio Monteiro, inscrito no CPF nº 354.xxx.xxx-17, estando os bens depositados à Rua Santos, nº 945. Vila Carvalho, em Ribeirão Preto – SP.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 9.823,01 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavos) em 06 de agosto de 2026, conforme memorial de cálculo de Ev. 159.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial em favor do Juízo da 4ª Unidade Jurisdicional Cível – 10º JD da Comarca de Belo Horizonte – MG, que poderão ser emitidas pelo leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na

hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam as partes e os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil, em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Belo Horizonte/MG, 16 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

residências de familiares habitualmente frequentadas pela ofendida, ressalvadas situações excepcionais previamente autorizadas por este juízo. INDEFIRO o pedido de separação de corpos, uma vez que vítima e requerido são irmãos e não mantêm vínculo matrimonial ou união estável, sendo a providência juridicamente incompatível com a natureza da relação existente entre as partes. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Clarissa Dias Garcia Camacho, Gerente de Secretaria.

EDITAL

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 1025731-95.2025.8.13.0024 . A Dra. ROBERTA ROCHA FONSECA, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a). MARLENE DE SOUZA ROCHA , brasileiro(a), casada, aposentada, RG nº 2460791, inscrita no CPF sob o nº 671.253.106-30 , em face de WANDERLEY ROCHA ARAUJO, brasileiro(a), casado com MARLENE DE SOUZA ROCHA, natural de Belo Horizonte/MG, nascido(a) no dia 30/10/1963, e registrado(a) no Cartório de Registro Civil do SEGUNDO Subdistrito da Comarca de Belo Horizonte/MG, Matrícula 058040 01 55 1988 2 00233 479 0036935 11 , portador de sequelas neurológicas graves decorrentes de Acidente Vascular Cerebral (AVC), CID10: F41.2. , na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 16/07/2026, Evento 112 , transitada em julgado , nomeou como seu(a) curador(a) MARLENE DE SOUZA ROCHA , brasileiro(a), casada, aposentada, RG nº 2460791 , para exercer as atribuições de cuidador de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Simone Cimini Cunha de Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a). ALINI CRISTINA DA FONSECA MARTINS , OAB MG153717 .

SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE/MG. Edital de SENTENÇA. Prazo de 90 dias- JUSTIÇA GRATUITA. Processo Criminal nº0132645-79.2020.8.13.0024. O Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito na 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem, em andamento nessa Vara, um processo que a Justiça move contra MICHAEL RICHARD ALVES ANDRADE, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido aos 10/03/1995, filho de Marco Felício de Andrade e Rozivânia Alves da Silva, RG nº 17607633. CONDENADO pela prática do crime previsto no artigo 155, caput, do Código Penal, em 14/10/2026, à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano de

reclusão e 10 (dez) dias-multa, em regime inicial de cumprimento de pena aberto. Substituída a pena privativa de liberdade por 01 (uma) restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, a ser prestada em entidade a ser designada pelo Juízo das Execuções. E constando dos autos que o sentenciado está em lugar incerto e não sabido, mandou, na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual o íntima da sentença, no prazo de 90 (noventa) dias, após o que fluirá o prazo de 05 (cinco) dias para a apelação. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Confere com o original. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Gerente do Núcleo 2 - Expedição, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

EDITAL

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 1017031-33.2025.8.13.0024 . A Dra. ROBERTA ROCHA FONSECA, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a). LUCIENE GONCALVES COSTA , brasileiro(a), casada, Do lar, CPF sob o nº 004.763.216-03, em face de TEREZINHA DE JESUS GONCALVES COSTA, brasileiro(a), viúva de Fortunato de Jesus Costa, aposentada, natural de Lontara, Município de Ouro Preto/MG, nascido(a) no dia 05/12/1944, filha de Izidio Gonçalves e Maria Luisa Lima, e registrado(a) no Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito da Comarca de Belo Horizonte/MG, Matrícula 058040 01 55 1978 2 00177 050 0003112 24, portadora de Alzheimer (CID G30.1) , na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 24/07/2026, Evento 115 , transitada em julgado , nomeou como seu(a) curador(a) LUCIENE GONCALVES COSTA , brasileiro(a), casada, Do lar, CPF sob o nº 004.763.216-03 , para exercer as atribuições de cuidador de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Simone Cimini Cunha de Souza, Escrivã Judicial, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a). BRUNO MARTINS, OAB MG207461.

SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE/MG. Edital de SENTENÇA. Prazo de 90 dias- JUSTIÇA GRATUITA. Processo Criminal nº5201133-25.2025.8.13.0024. O Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito na 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem, em andamento nessa Vara, um processo que a Justiça move contra KENNEDY EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 29/03/1995, RG: 15957394, CPF: 019.780.906-50, filho de Laudiene Ferreira da Silva e de Vanilson Eduardo da Silva. CONDENADO pela prática do

crime previsto no artigo 157, §§ 1º e 2º, II, do Código Penal, em 20/07/2026, à pena privativa de liberdade de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, em regime inicial de cumprimento de pena semiaberto. E constando dos autos que o sentenciado está em lugar incerto e não sabido, mandou, na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual o íntima da sentença, no prazo de 90 (noventa) dias, após o que fluirá o prazo de 05 (cinco) dias para a apelação. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Confere com o original. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Gerente do Núcleo 2 - Expedição, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG 2ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 2ª Justiça Gratuita - Finalidade: INTIMAÇÃO. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 5086261-60.2026.8.13.0024 2ª Classe judicial: Ação Penal. Nome do autor: Ministério Público. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. José Honório de Rezende, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramitou nesta Vara Criminal os autos do processo em epígrafe, no qual se figura como suposta vítima: S. E. S. M., nascida em 03/05/2013, filha de Girlene Mara dos Santos e Rogerio Miranda, representada por Girlene Mara dos Santos. 2(2) Intime-se a ofendida, na pessoa de seu representante, por mandado judicial, com as prerrogativas do § 1º do artigo 212 do Código de Processo Civil, acerca do recebimento da denúncia (...). E, constando dos autos que à ofendida, encontra-se em lugar incerto ou não sabido, expedie-se o presente para intimá-la acerca do oferecimento da denúncia ID 10743764524 e da decisão ID 10744625287, para ciência. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Eu, Marizete Silva Santos de, Escrivã Judicial, o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL de Belo Horizonte-MG. Edital de Intimação à vítima - prazo 05 dias- JUSTIÇA GRATUITA - Processo PJE nº 5002928-16.2026.8.13.0024. O Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara, um processo que a Justiça move contra EDUARDO DAMASCENO GOMES DOS SANTOS, e que foi prolatada sentença CONDENATÓRIA nos autos em epígrafe. E constando dos autos que FLÁVIO VIGNOLI CORDEIRO, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 21/02/1970, filho de Sirley Vignoli Cordeiro e Thomaz de Aquino Borges Cordeiro. está em lugar ignorado, mandou na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual intima a suprarreferida vítima em conformidade com art. 201,§2º do Código de Processo Penal. E para conhecimento de todos expediu-se este que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Confere com o original. Dou fé. Data supra. A Gerente do Núcleo 2 - expedição, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEMG sob o nº 1316, CPF nº 052.122.458-69, com endereço na Rua Joaquim

Correa de Aquino, 240, Camargos, CEP 30520-430, Belo Horizonte - MG, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: dia 25/11/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão 2º Leilão: dia 02/12/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 90% (noventa por cento) sobre o valor de avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução

Página 2 de 4
WWW.FLEXLEILOES.COM.BR Belo Horizonte/MG - Rua Joaquim Correa de Aquino 240 Camargos - CEP 30520-430 Tel: (61) 4063-8301 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM: 03 (três) Autoclaves 30 litros, modelo "LS". Avaliada em R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), cada, o que totaliza R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do Auto de Penhora e Avaliação exarado em 28 de abril de 2024, Ev. 79 - Doc. 2.

FIEL DEPOSITÁRIO: Foi nomeado como depositário fiel do bem a Sr. Caio Monteiro, inscrito no CPF nº 354.xxx.xxx-17, estando os bens depositados à Rua Santos, nº 945, Vila Carvalho, em Ribeirão Preto - SP.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 9.823,01 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavos) em 06 de agosto de 2026, conforme memorial de cálculo de Ev. 159.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições

informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Página 3 de 4
WWW.FLEXLEILOES.COM.BR Belo Horizonte/MG - Rua Joaquim Correa de Aquino 240 Camargos - CEP 30520-430 Tel: (61) 4063-8301

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial em favor do Juízo da 4ª Unidade Jurisdicional Cível - 10º JD da Comarca de Belo Horizonte - MG, que poderão ser emitidas pelo leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam as partes e os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil, em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE / MG. Edital de Citação. Prazo de 15 dias - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 5019684-03.2026.8.13.0024. O Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito na 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc ... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta vara, um processo que a

Justiça Pública move contra VANDERLEI DA SILVA PEREIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 8/4/1988, RG nº16.608.703/SSP-MG, CPF nº004.834.866-04, filho de Maria da Silva Rocha e de Getúlio Pereira. Denunciado pela suposta prática do delito previsto no artigo 180, do Código Penal. E constando dos autos que o(a) réu(é) encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da lei, expedir o presente edital, pelo qual o(a) cita para os termos da ação penal até o final, sob pena de revelia, e notifica para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A do CPP, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.719/08. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar o(a) Defensor(a) Público(a) atuante neste Juízo, com urgência. E para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2026. Dou fé. Gerente do Núcleo 2 - Expedição, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO: 20 DIAS. TERCEIRA PUBLICAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5316717-77.2024.8.13.0024. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 28/02/2026, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA TASSIANE RODRIGUES DA SILVA, portador de IX - IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA MÉDICO PERICIAL:

CID 10 ³ REVISÃO (OMS/1993): F72 - RETARDO MENTAL GRAVE (USO MAIS ADEQUADO PARA DEFICIÊNCIA COGNITIVA PROFUNDA ORIGINADA NA INFÂNCIA);

G93.4 - ENCEFALOPATIA NÃO ESPECIFICADA (PODE SER UTILIZADO PARA AS SEQUELAS NEUROLÓGICAS PÓS-MENINGITE E PCR).

CID 11 ³ REVISÃO (OMS/2012): 6A02.2 - TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, GRAU GRAVE

8E44 - ENCEFALOPATIA CRÔNICA (SEQUELAS NEUROLÓGICAS PERMANENTES)

, Nomeando curadora a requerente MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, apenas ao exercício dos atos descritos no artigo 1.782 do CCB. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 19 DE 2026. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira Miguel Mendes do Valle.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação da decisão. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 5016998-38.2026.8.13.0024. Tipo de ação: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. Parte autora: C.M.C.D.S. O MM. Juiz de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dr. LEONARDO GUIMARÃES MOREIRA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juizado Criminal os autos da Ação Penal em que figura como vítima: C.M.C.D.S. e, constando dos autos o requerido ALISON MATEUS COSTA GONÇALVES (Filho de: ANTONIO JOSÉ GONÇALVES e IVONE FLORES COSTA GONÇALVES, portador do RG nº: 8823468 CPF nº: 06576138601) estar em lugar incerto e não